

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

## Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor(a) André Lübeck da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação de Engenharia civil da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista de Iniciação Científica no projeto nº **056548**, intitulado **ANÁLISE DOS EFEITOS DE SEGUNDA ORDEM GLOBAIS DE TORÇÃO EM EDIFÍCIOS ALTOS EM CONCRETO ARMADO**, no âmbito do Edital 005/2023 - FIPE SENIOR CT, do Centro de Tecnologia, coordenado pelo(a) professor(a) André Lübeck.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	18/04/2023 à 23/04/2023
Avaliação dos candidatos	24/04/2023 a 25/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	26/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	27/04/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	28/04/2023
Divulgação do resultado final	28/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Período: 18 a 23 de abril de 2023

**3.2** Horário: 00:01 até as 23:59

**3.3** Enviar a documentação para o email **andre.lubeck@ufrm.br**

**3.4** Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Histórico escolar no curso de graduação em Engenharia Civil da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

**3.5** São exigidas **16 horas** semanais de disponibilidade.

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 08 meses, de 01 de maio de 2023 a dezembro de 2023. Haverá 01 vaga de bolsa.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em engenharia civil da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: estar matriculado no curso de engenharia civil da UFSM e **ter disponibilidade de 16 horas semanais** para participar das atividades.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**6.1.1** Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 15% da nota.

**6.1.2** Histórico Escolar e currículo Lattes: serão avaliadas as notas do aluno e a sua produção científica e terá peso de 25% da nota.

**6.1.3** Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 50% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 24/04/2023.

**6.1.4** Análise da disponibilidade de horários: será avaliada a disponibilidade de horários do aluno e terá peso de 10% da nota.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por email conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.2 Possuir Benefício Socioeconômico.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado por email, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [andre.lubeck@ufsm.br](mailto:andre.lubeck@ufsm.br)

Santa Maria, 17 de abril de 2023.

**André Lübeck**

Coordenador do projeto de pesquisa nº 056548

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto:** ANÁLISE DOS EFEITOS DE SEGUNDA ORDEM GLOBAIS DE TORÇÃO EM EDIFÍCIOS ALTOS EM CONCRETO ARMADO

**Coordenador:** André Lübeck

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

Hora	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00 – 09:00					
09:00 – 10:00					
10:00 – 11:00					
11:00 – 12:00					
13:00 – 14:00					
14:00 – 15:00					
15:00 – 16:00					
16:00 – 17:00					
17:00 – 18:00					

**ANEXO B**  
**CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso de engenharia civil da UFSM campus Santa Maria, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa 056548, intitulado **ANÁLISE DOS EFEITOS DE SEGUNDA ORDEM GLOBAIS DE TORÇÃO EM EDIFÍCIOS ALTOS EM CONCRETO ARMADO**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).